



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BAURU
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Fone: (14) 3214-4301-e-mail:educação@bauru.sp.gov.br
End: AL. Dama da Noite, 3-14 – PQ.Vista Alegre
CEP.: 17020-050



2º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 2.435/2021
PROCESSO Nº 97662/2021
DISPENSA – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/2021
EDITAL Nº 379/2021
EDUCAÇÃO MUNICIPAL

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO
Nº 2.435/2021, QUE CELEBRAM ENTRE SI O
MUNICÍPIO DE BAURU E A ASSOCIAÇÃO CRECHE
IRMÃ CATARINA – POR MEIO DE SUBVENÇÃO.

Aos vinte dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois, de um lado o Município de Bauru, com sede à Praça Cerejeiras, 1-59, CNPJ nº 46.137.410/0001-80, neste ato representado pelo Prof. Dr. Nilson Ghirardello, Secretário Municipal da Educação, doravante denominada **Município - Secretaria Municipal da Educação - SME** por força dos Decretos Municipais nº 4705 de 23 de maio de 1986 e nº 6618, de 27 de maio de 1993, ambos alterados pelo Decreto nº 7306, de 11 de maio de 1995, e de outro lado a Organização da Sociedade Civil - OSC de Educação Infantil sem fins lucrativos, CRECHE IRMÃ CATARINA, CNPJ nº 50.834.704/0001-38, Rua Pedro Fernandes, nº 12-34, Vila Ipiranga, telefone (14) 3236-2684, email: crecheicatarina@yahoo.com.br, representada pelo seu presidente Srª Regina Helena Barreto Frederigue, RG 5.429.023-5, CPF 096.099.458-05 denominada OSC, tem como justo e compromissado, nos termos da Lei Municipal nº 7.503 de 14 de dezembro de 2021, alterada pela Lei Municipal nº 7.620 de 28 de setembro de 2.022, alterada pela Lei 7.652 de 14 de dezembro de 2.022 mediante as cláusulas e condições estabelecidas o seguinte:

1. As partes resolvem prorrogar o prazo de 12(doze) meses para 24 (vinte e quatro) meses, ocasião em que a 7.1 passa a ser redigida da seguinte forma:

7.1 O presente Termo de Colaboração terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, de 01/01/2022 a 31/12/2023 tempo necessário para a execução integral do objeto da parceria, passível de prorrogação, desde que o período total de vigência não exceda cinco anos, conforme art. 21 do Decreto Federal nº 8.726/16.

2. As partes resolvem alterar o valor *per capita* inicialmente pactuado, cuja incidência se dará no período de 01/01/2023 a 31/12/2023, implicando na majoração do repasse inicialmente estabelecido, que passará de R\$338,27 para R\$399,16 para crianças de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos e R\$425,67 para R\$502,29 para crianças de 0 (zero) a 03 (três) anos.

3. Em decorrência do Aditivo ao termo de Colaboração a cláusula segunda – das obrigações das OSCs item 2.16 que trata da utilização de recursos, passa a ter seguinte redação:

2.16 Utilizar os valores repassados durante o exercício vigente que compreende o período 01/01/2023 à 31/12/2023, e havendo saldo no primeiro dia do exercício seguinte deverá ser devolvido à respectiva conta do Município por meio de Guia de Recolhimento - GRE.

4. Em decorrência da prorrogação do prazo haverá novo repasse de recursos públicos municipais com o acréscimo de valores, devido o aumento da *per capita* alterando a cláusula 4.1 do financiamento ficando com a seguinte redação:

[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BAURU
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Fone: (14) 3214-4301-e-mail:educação@bauru.sp.gov.br
End: AL. Dama da Noite, 3-14 – PQ.Vista Alegre
CEP.: 17020-050



- 4.1 O Município – **Secretaria Municipal da Educação - SME** por meio de seus recursos próprios destinará, obedecendo ao critério estabelecido de R\$502,29 *per capita* para crianças de 0 (zero) a 03 (três) anos e R\$399,16 *per capita* para crianças de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos, mediante projeção orçamentária, passando o valor total do Termo de Colaboração de verba (subvenção) de R\$ 321.903,60 (trezentos e vinte e um mil novecentos e três reais e sessenta centavos) para R\$ 701.750,20 (setecentos e um mil setecentos e cinquenta reais e vinte centavos), função programática nº 12 365 0003 2012, para o financiamento do projeto em Educação Infantil, em conta aberta em Banco Oficial, na qual a mesma deverá ter movimentação e aplicação dos recursos recebidos, comprovados em extratos bancários a ser paga em 12 (doze) parcelas, a partir do mês de janeiro de 2023.
5. As demais cláusulas contidas no Termo de Colaboração nº 2.435/2021, formalizado em 21 de dezembro de 2021, não modificadas por este ou outro Termo Aditivo, continuam em pleno vigor.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente aditivo em 04 vias de igual teor e validade, na presença de duas testemunhas.

Bauru, 20 de dezembro de 2022.

PROF. DR. NELSON GHIRARDELLO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

REGINA HELENA BARRETO FREDERIGUE
PRESIDENTE

TESTEMUNHAS:

Nome
Marta Regina Braga Misquiatti
Diretora Divisão de Educação Infantil
Setor 7

Nome
RG

SINIA OTUKA ROSSI
Chefe de Seção
Rg 19.808.650-7